Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 002/78

Dá a denominação de Ten. MAX WOLFF FILHO, a uma das ruas da cidade.

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais , apresenta para posterior apreciação dessa Colenda Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 002/78

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente MAX WOLFF FILHO, a rua que liga a Avenida Munhoz da Rocha à Rua Barão do Rio Branco, passando por dentro da Vila dos Sargentos nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1978

Miguel Salim Dawagi
Vereador

Justificativa: Em plenário

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 27/78
DATA 13/03/78

Às comissões competentes
p/ emitirem seus pareceres.
S.L. em 13-03-78

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 004/78

PARECER ao Projeto de Lei nº 002/78 de autoria do vereador Miguel Salim Dawagi, que dá denominação de MAX WOLFF FILHO a uma das ruas da cidade. Rua esta que liga aAv, Munhoz da Rocha à Rua Barão do Rio Branco.

O Projeto retro esta amparado na Lei Orgânica dos Municipios, e esta revestida das formalidades legais e Constitucionais

Quanto a sua oportunidade o plenário é soberano para decidir.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1978

Cesar Augusto Leoni
Presidente

João Carlos Ganzert - relator

Ademir Gonçalves
membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 004/78

Dá denominação de MAX WOLFF FILHO, a uma das ruas da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná- A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente MAX WOLFF FILHO, a rua que liga a Avenida Munhoz da Rocha à Rua Barão do Rio Branco, passando por dentro da Vila dos Sargentos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 03 de abril de 1978

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Miguel Salim Dawagi
1º Secretário

Registrado
Livro 05 - fls. 59 v.
a 60
05/04/78.